

	MANUAL DE PROCEDIMENTOS	Código:	NMS.DIR.PR.01
	Definir as diligências em caso de falecimento	Versão:	01
		Data	16-01-2020

1. Objetivo

Este procedimento tem por objetivo definir as diligências a desencadear em caso do falecimento de uma pessoa ligada à NMS|FCM e no caso específico em que seja decretado luto nacional pelo Governo Português.

2. Âmbito

Este procedimento aplica-se em caso de falecimento de qualquer pessoa ligada à NMS|FCM, que se encontre em desempenho de funções, assim como a ex-Diretores e ex-Reitores.

De acordo com o paragrafo anterior este procedimento não é aplicável a ex-colaboradores, nem a familiares de colaboradores e ex-colaboradores.

Este procedimento aplica-se ainda no caso de ser decretado luto nacional pelo Governo Português.

3. Enquadramento

O presente procedimento define a forma de divulgar o falecimento de qualquer pessoa ligada à NMS|FCM a toda a Comunidade Académica, caso se verifique esse interesse individual. São descritos os modos de atuar caso a NMS|FCM tome conhecimento do acontecimento:

- antes das cerimónias fúnebres;
- e depois das cerimónias fúnebres.

Durante as diligências referidas anteriormente pode ser decretado o luto académico. O luto académico é decretado pelo Diretor da NMS|FCM e é uma forma de homenagem que se realiza em caso falecimento de uma pessoa ligada à instituição.

No caso do falecimento de uma personalidade de especial relevância a nível nacional pode ser decretado pelo Governo Português o luto nacional. O luto nacional é declarado pelo Governo Português respeitando a Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto onde estão estabelecidas as Precedências do Protocolo do Estado Português. O luto nacional é declarado pelo:

- falecimento do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro e ainda dos antigos Presidentes da República;
- ou pelo falecimento de uma personalidade, ou uma ocorrência de evento, de excecional relevância.

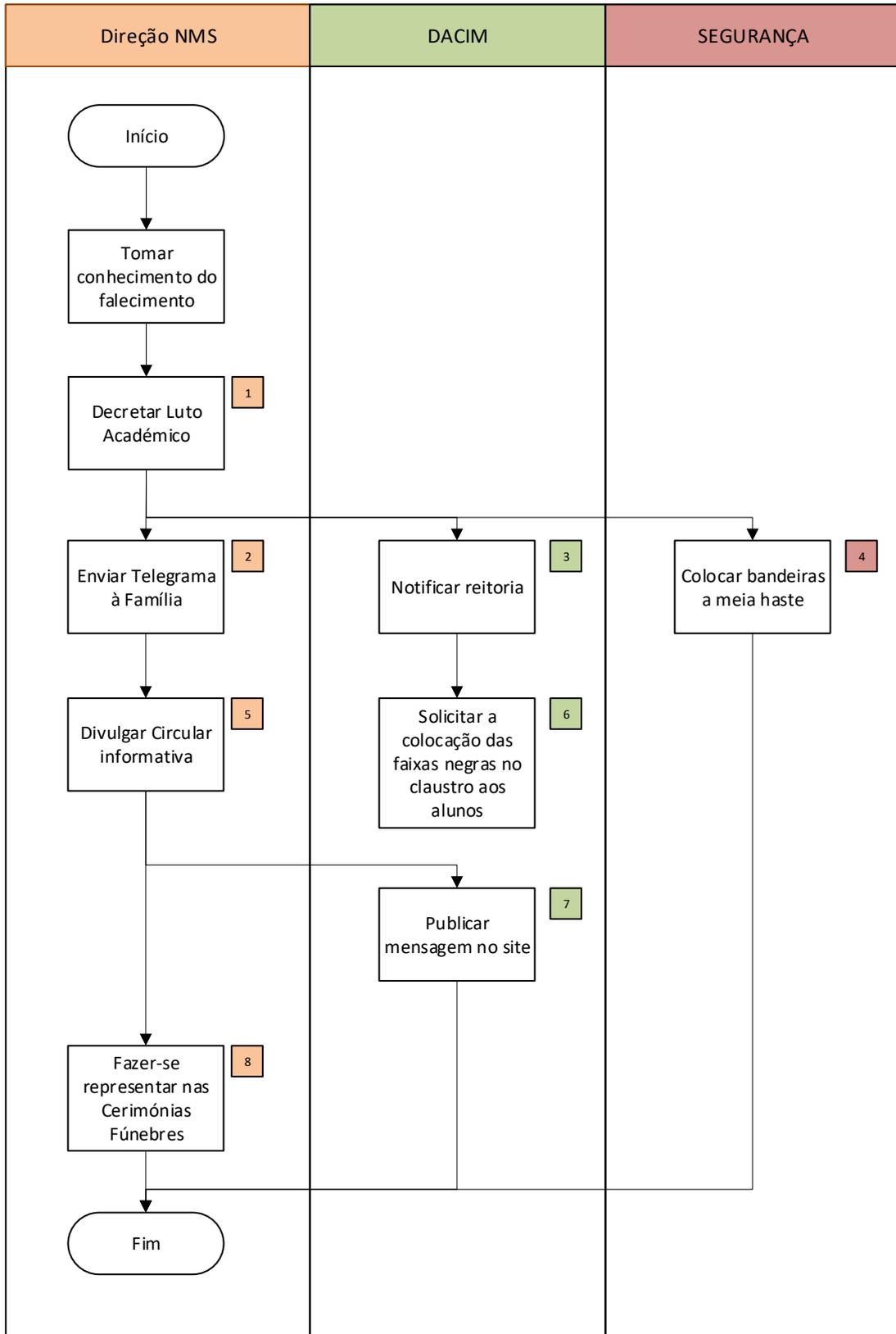
Durante o luto quaisquer momentos festivos e comemorativos programados devem ser adiados ou cancelados. Neste sentido apela-se à moderação e comedimento durante os dias de luto.

Durante o luto académico os estudantes deverão proceder em conformidade e diligenciar a colocação das faixas negras no claustro.

	MANUAL DE PROCEDIMENTOS	Código:	NMS.DIR.PR.01
	Definir as diligências em caso de falecimento	Versão:	01
		Data	16-01-2020

4. Fluxograma e respetiva descrição detalhada

De seguida são apresentados o diagrama de fluxo e respetiva descrição detalhada das ações que devem ser tomadas caso a NMS|FCM tome conhecimento do acontecimento antes das cerimónias fúnebres.



Nº	Descrição	Responsáveis	Documentos
1	<p>Decretar Luto Académico</p> <p>Ao tomar conhecimento do falecimento a Direção declara o Luto Académico, e informa a DACIM do acontecimento.</p> <p>A Direção solicita ainda à Segurança que coloque as bandeiras a meia-haste.</p>	Direção	Mail (se aplicável)
2	<p>Enviar telegrama à família</p> <p>A Direção envia telegrama à família com as condolências.</p>	Direção	Telegrama
3	<p>Notificar Reitoria</p> <p>A DACIM notifica a Reitoria, através do contacto com o Gabinete de Comunicação.</p>	DACIM	Mail
4	<p>Colocar bandeiras a meia haste</p> <p>A Segurança coloca as bandeiras a meia-haste (de acordo com as normas em vigor), nomeadamente as bandeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Europeia • República Portuguesa; • NOVA; • NOVA Medical School / Faculdade de Ciências Médicas; • Verde Eco-Escolas. <p>Período durante o qual deverão ficar as bandeiras a meia-haste:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de Luto Académico decretado pela NMS FCM as bandeiras deverão manter-se a meia-haste até ao último dia das cerimónias fúnebres; • No caso de Luto Nacional ou Luto Académico decretado pela Reitoria da NOVA as bandeiras devem manter-se a meia-haste durante o período indicado. 	Segurança	n.a.

	MANUAL DE PROCEDIMENTOS	Código:	NMS.DIR.PR.01
	Definir as diligências em caso de falecimento	Versão:	01
		Data	16-01-2020

Nº	Descrição	Responsáveis	Documentos
5	<p>Divulgar Circular Informativa</p> <p>A Direção envia uma Circular informativa com uma mensagem de pesar dando notícia do sucedido.</p> <p>Nesta Circular são descritos com mais detalhes sobre as cerimónias fúnebres, caso sejam disponibilizados em tempo útil. Caso contrário os detalhes são avisados posteriormente por mail.</p>	Direção	Circular e mail (se aplicável)
6	<p>Solicitar colocação de faixas negras no claustro</p> <p>A DACIM solicita a à AEFCM que coloque as faixas negras no claustro.</p>	DACIM	n.a.
7	<p>Publicar mensagem no site</p> <p>A DACIM procede à publicação da 'MENSAGEM DE CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO' no site da NMS de acordo com a Circular Informativa divulgada pela Direção.</p>	DACIM	Mensagem de condolências pelo Falecimento
8	<p>Fazer-se representar nas Cerimónias Fúnebres</p> <p>A NMS FCM faz-se representar nas Cerimónias Fúnebres.</p>	Direção	n.a.

Caso a NMS|FCM tome conhecimento do acontecimento apenas depois das cerimónias fúnebres deverão ser tomadas as ações número 2, 3 e 7, acima descritas e por esta mesma ordem.

Em caso de ser decretado luto nacional só deverão ser tomadas as ações 1 e 4.